

Convite Eletrônico

Abrangência

Aquisições de materiais e equipamentos até o valor de R\$ 80.000,00.

Senha e Credenciamento do Representante:

Para ter acesso a esse serviço o fornecedor deve atender as seguintes exigências:

- O Fornecedor e seu Representante devem realizar o seu cadastro e obter uma senha para acesso aos serviços;
- Ter o segmento de mercado devidamente cadastrado;
- O representante deve obter seu Credenciamento.

Orientações para cadastro e credenciamento:

Primeiramente deve ser efetuado o cadastro do Representante que será responsável em praticar todos os atos pertinentes ao certame eletrônico e em seguida da pessoa jurídica que deseja representar. Para maiores informações acessar <http://licitacoes.sabesp.com.br/> - **Cadastro de Fornecedores - Manual de Acesso Novos Fornecedores**

Após ser aprovado o vínculo/representação com o fornecedor o Representante deve providenciar o seu Credenciamento acessando <http://licitacoes.sabesp.com.br/> - **Cadastro de Fornecedores**.

O Credenciamento é ato condicionante à participação nas Cotações Eletrônicas de Preços promovidas pela Sabesp. As condições e orientações para obtenção do Credenciamento de interessados, se encontram disponíveis no sítio eletrônico da SABESP basta acessar: <http://licitacoes.sabesp.com.br/>- **Cotação Eletrônica de Preços - saiba mais**.

A liberação de acesso para participação nesta modalidade de licitação só ocorrerá quando do recebimento, avaliação e validação da referida Credencial.

A solicitação deve ser assinada pelo Representante e pelo Sócio(s) ou Procurador (es) da Empresa, com o reconhecimento de firma das respectivas assinaturas, e encaminhada juntamente com cópia do Contrato Social ou Estatuto e Instrumento de procuração, quando for o caso, à Sabesp, **Cadastro Geral de Fornecedores** localizado na Av. do Estado, 561 – Ponte Pequena. Horário de Atendimento: Segunda à Sexta-Feira das 8:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h.

Cada representante somente poderá representar um único Licitante no mesmo procedimento eletrônico, porém poderão ser credenciados mais de um representante por pessoa jurídica.

A Licitante responderá integralmente pelas obrigações assumidas por seu representante legal e por eventual uso indevido da senha, até o momento da comunicação.

As empresas devidamente credenciadas no correspondente segmento de mercado receberão e-mail, informando a disponibilização de **Cotação Eletrônica de Preços** na internet.

É de única e inteira responsabilidade da pessoa jurídica notificar a SABESP sobre quaisquer alterações nos dados cadastrais da empresa, no vínculo com o(s) seu(s) representante(s) credenciado(s), no endereço eletrônico (e-mail) e demais meios de comunicação à distância, a serem utilizados pela SABESP para contato e envio de correspondência.

Caso haja alteração na indicação do representante legal, o Diretor/Sócio/procurador a empresa credenciada deverá comunicar imediatamente a SABESP.

Apresentação das Propostas

Antes de cotar seu preço, a licitante deve verificar cuidadosamente todas as condições para a contratação, analisando os dados básicos, as condições específicas, as Especificações e demais observações quanto ao fornecimento de materiais ou equipamentos. A apresentação das propostas dar-se-á, via Internet, no endereço eletrônico www.sabesp.com.br na opção "Fornecedores", nos acessos "Licitações Eletrônicas" e "Convite Eletrônico" devendo, a licitante, indicar o valor ofertado, marca, modelo e procedência para cada item licitado e que tenha interesse em fornecer. Cada Licitante só poderá apresentar uma única proposta. O sistema permite alterações da proposta até a data limite de recebimento de propostas. As propostas serão criptografadas, automaticamente, pelo sistema e mantidas em sigilo até a data da abertura pública das propostas.

Caso os materiais a serem adquiridos exijam qualificação técnica, será verificado na base de dados de qualificação se a licitante é qualificada ou não.

Formalização da Contratação

As condições estabelecidas nos Convites Eletrônicos serão formalizadas em um Instrumento de Contratação enviado à Licitante via e-mail pela Unidade da Sabesp responsável pela contratação. O Instrumento de Contratação deverá ser impresso e assinado pelo(s) seu(s) Representante(s) Legal(is). Para a impressão do documento a empresa deverá utilizar o software Acrobat Reader, disponível de forma gratuita no endereço <http://get.adobe.com/br/reader/>

A efetivação da contratação estará condicionada:

- (i) à verificação da inscrição e sua situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e de sua Situação Cadastral,
- (ii) à verificação da Certidão Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,
- (iii) à verificação da regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF,
- (iv) à verificação da regularidade em licitar e de contratar conforme (legislação vigente),
- (v) à consulta prévia ao Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades estaduais - CADIN ESTADUAL. A existência de registro de negativação constituirá impedimento à celebração do contrato, nos termos do Decreto Estadual nº 53.455, de 19/09/2008,
- (vi) à comprovação de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se dará com apresentação da Certidão ou Termo de Enquadramento expedido pela Junta Comercial, nos termos artigo 8º. da Instrução Normativa nr. 103/07 do DNRC ou Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, nos moldes do artigo 73, inciso IV da Lei Complementar nr. 123/06.

A Licitante deve encaminhar a Sabesp:

- encaminhar cópia autenticada do Estatuto/Contrato Social e, no caso de Procurador(es), deverá também anexar o Instrumento de Procuração Pública ou Particular, neste último caso, com firma reconhecida;
- atender ao Decreto Estadual nº. 60.244, de 14/03/2014, determina que todos os pagamentos processar-se-ão mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA/FORNECEDOR, no Banco do Brasil S/A. Para tanto, a CONTRATADA/FORNECEDOR deverá manter conta-corrente neste Banco, informando à Área Financeira da SABESP o respectivo número e agência.
- os Instrumentos de Contratação assinados, diretamente à Unidade Requisitante responsável pela contratação.

Penalidades

A Licitante que, dentro do prazo de validade, não mantiver sua Proposta, não celebrar o contrato ou após sua assinatura não cumprir com as condições pré-estabelecidas no Convite Eletrônico, estará sujeita às penalidades legais cabíveis previstas na legislação vigente.

Informações Específicas para o Fornecimento de Materiais e Equipamentos

Materiais pré-qualificados pela Sabesp

São materiais de uso constante, inspecionados, analisados e testados conforme abaixo:

a) "Formulários Contínuos e Impressos": para o fornecimento destes materiais, o fornecedor deverá entrar em contato com a Sabesp-CIR, à Rua Nicolau Gagliardi, no. 313- Térreo – Pinheiros – SP – Telefone: (11) 3388-8004.

b) "Outros Materiais": o fornecedor deverá entrar em contato com a SABESP - CSQ, à Av. do Estado, 561 – Ponte Pequena Capital/SP- - Tel. (0XX11) 3388.6272.

Nota: para os Materiais não qualificados, deverão ser enviadas amostras para análise nas Unidades acima, respectivamente, e se aprovados, poderão ser adquiridos em futuras aquisições. No caso de material de procedência estrangeira, será exigido o Extrato da Declaração de Importação com o respectivo Comprovante de Importação, no momento da entrega.

Materiais adquiridos junto a distribuidor – para o fornecimento destes materiais, o fornecedor deverá apresentar, quando da entrega do Instrumento de Contratação assinado, carta emitida pelo fabricante do material atestando que adquiriu os materiais ofertados junto ao mesmo.

Materiais adquiridos junto a revendedores – para o fornecimento destes materiais, o fornecedor deverá apresentar, quando da entrega do Instrumento de Contratação assinado, carta emitida pelo distribuidor atestando que o mesmo é revendedor autorizado dos materiais ofertados. Nesta carta deverá ser anexada carta do fabricante atestando que o distribuidor adquiriu os materiais junto ao mesmo.

Nota: deverá constar na embalagem a identificação da empresa que estiver efetuando a entrega do material. Em se tratando de bem importado, mesmo que já nacionalizado através de distribuidor, o fornecedor no momento da entrega para a SABESP, deverá apresentar o Extrato da Declaração de Importação com o respectivo Comprovante de Importação, para efeito de comprovar que o(s) bem(ns) foi(oram) legalmente nacionalizado(s). No momento do recebimento, será verificada a origem do bem. Não será(ao) recebido(s) pela Sabesp, bem(ns) importado(s) sem a apresentação do documento acima descrito.

Obs.: na referida declaração, deverá(ao), constar a respectiva(s) T.E.C. – Tarifa Externa Comum.#